

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Relatório do ex-ministro da justiça, dr. Campos S. Iles.
em janeiro último
(Continuação)

A República federativa se mostraria mais atraída do que os liberais da monarquia, si disputasse ao governo das províncias, hoje Estados, a faculdade de apreciar as conveniências da colocation dos juízes das suas comarcas; o que a propria monarquia não contestava aos presidentes por ella nomeados, posto que se reservasse o direito de ouvir o seu conselho de Estado e designar comarca equivalente.

Era precisamente o uso e abuso de imposições de magistrados às províncias uma das suas queixas mais acerbas, e principal causa de tantas sedições de que rezaem os relatórios dos ministros e os *Anais* do parlamento.

En tales condiciones e durante o período da reconstrução, fora erro político e um perigo para os próprios juízes que se haviam incompatibilizado com os povos das localidades, resistir as representações dos governadores contra a permanência de alguns delles.

Isto explica o porque, partidário embora do princípio da inamovibilidade, concordei na remoção forçada de varios magistrados, designando-lhes, porém, comarca da mesma ou superior entrância.

Foi no Rio Grande do Sul onde se tornou indispensável o primeiro exemplo de remoções forçadas, porque juízes se haviam constituído chefes de partido e pretendiam continuar a reunir e presidir clubes políticos, sendo tal a odiuosidade criada pelos actos de alguns delles, que o governador recelava a reprodução das sedições e vindictas pessoais, pelas quais se responsabilisava o governo monárquico por sua indeferença às queixas do povo; e tão fundada era a representação que, apesar da presteza com que foi atendida, não pôde evitar o facto lamentável de ser assassinado um dos tres juízes removidos, natural de Pernambuco, que imprudentemente se demorou no meio de inimigos, de que procurava salvá-lo o governo, e contra os quais mandou proceder na forma da lei.

Juntou-se infelizmente esse, aliás único atentado, contra a pessoa de magistrado vitalício durante a República, aos muitos que frequentemente, sob a monarquia, eram objecto de discussão nas camaras, e adduzidos em prova da necessidade de restituir às províncias o direito de escolher os seus juízes, libertando-os da política imperial, que os convertia em agentes eleitoraes.

O mal não procedia nem dos juízes nem dos ministros que os nomeavam, tinha raizes nas próprias instituições fundamentais; porque, si a lei de interpretação mutilon o acto adicional, este a seu turno mutilava o sistema federativo, e pôz ao lado de cada liberdade outorgada ás províncias, uma atribuição do centro para annullá-la.

Dar um governo à divisão judicial e a outro o direito de instituir a jurisdição; dar a um a faculdade de escolher para a primeira investidura, a outro a de escolher para o acesso, ou conferir a um a atribuição de criar os serviços, a outra de prover sobre os meios de ocorrer ás respectivas despezas; são outras tantas incongruencias que necessariamente geravam conflitos sem solução possível, simo pelo direito de mais forte.

A divisão judicial atribuída ao governo provincial era burlada pela faculdade reservada ao governo geral de organizar as jurisdições e distriubui-las por distrito, município, termo, comarca e província; o direito de nomear os magistrados provincias, ainda que não fosse abolido pela lei de interpretação, teria sido annullado por esse arbitrio deixado ao governo central de promover os ouremvelos para mil legmas de distância; a multiplicação das divisões por um dos governos, ou a das jurisdições por outro, impossibilitaria a qualquer dos dois de tomar a seu cargo a despesa.

Só a República federativa, com essa dupla soberania na tripla esfera do poder público, garantiria a um tempo a integridade do vastíssimo território nacional e os direitos e in-

teresses peculiares da população de cada uma das antigas províncias, constituinte a União indissociável de Estados indestrutíveis.

Para isso é indispensável que nem os poderes da União influam na formação dos poderes dos Estados, nem os destes nos da União. Esta representa a soberania da Nação, aquelles a da respectiva população.

Uma República unitaria, com o sistema orgânico do Acto Adicional, produziria fatalmente o mesmo resultado que esse sistema produziu no império. O poder central entraria em conflito com os locaes; e nem as invasões legislativas, nem as exorbitâncias na execução ou aplicação das leis achariam remedio, a não ser na separação, ou, como aconteceu, na supressão das liberdades locaes, que a monarquia levou ao ponto de conferir ao poder central o direito de confirmar ou anular as eleições dos juízes de paz, só ultimamente cometidos, por muito favor, aos juízes de direito de sua livre nomeação.

O unitarismo da organização judiciária, a concentração nas mãos de um só homem do poder de nomear, promover, remover, comissionar, pôr em disponibilidade ou avulsos todos os juízes do império, qualificados por isso de imperiais comissários por um dos ministros do regimen passado, devem ser enumerados entre as causas dos profundos desgostos que geraram a revolução, sendogual o descontentamento da magistratura e dos jurisdiacionados.

D'ahi os numerosos pedidos de remoção e aposentação por parte de juízes mal collocados, impossibilitados de servir por molestias adquiridas em climas a que não estavam habituados, ou desavidos com a população, que de mau grado recebia os enviados com a nota do co-religionario de confiança ou de adversarios perigosos, que convinha afastar para longe.

Os tribunais superiores, acompanhando o sentimento nacional e trazendo especialmente o da honra da classe da magistratura, não hesitaram um momento em manifestar sua confiança no governo provisório da Repúblia, e timbrou este não só em garantir-lhes todos os direitos adquiridos, e em reparar as injustiças da monarquia, de que se queixavam os magistrados, simão também em atender com equidade ás reclamações contra os seus próprios actos, que, por defeito de informação, offendessem interesse legitimo de algum delles, conciliável com os da justiça. Assegurou a todos os juízes vitalicios que não fôssem aproveitados em as novas organizações da União ou dos Estados, simão todos os vencimentos, os menos o ordenado, até serem collocados ou obterem a apresentação.

Não foi possível satisfazer desde logo a justa e antiga reclamação de melhoria de vencimentos da magistratura, porque isto depende na maxima parte da constituição dos Estados. Entretanto, nas organizações da competencia do governo federal foi tentada essa garantia de independencia pessoal dos juízes; e é de esperar que todos os membros da federação reconhecam quanto importa aos interesses da justiça assegurar ao magistrado um tratamento digno.

Com a plenitude da divisão judicial, quanto ao território e a jurisdição, mais facilmente poderá cada Estado adoptar um sistema accommodado ás suas circumstancias, de modo a terem os juízes a conveniente retribuição, proporcionada as condições locais, e mais igual do que a do império, que no mesmo lugar constituiu juizes de direito perpetuos e temporarios, dividia a competencia por matérias e esta por varas, dando-lhes remunerações muito diversas.

Si fôr desarrazoado estranhar que a justiça constituida para julgar os pleitos entre Estados exigia mais garantias de independencia de que a incumbida de conhecer dos litigios entre os cidadãos; ou que o tratamento varie de Estado a Estado, segundo as leis naturaes, que fazem variar em cada um delles a fortuna publica, a somma dos negócios, as exigencias do meio social e as condições de subsistência, merece justo reparo que os estadistas do império não vissem na mesma justiça local a varia rica ao lado da varia pobreza e diu da = instância com vencimentos duas e tres vezes

superiores aos do desembardor e do ministro do Supremo Tribunal.

Uma dessas designações foi promptamente remedada por este Ministerio. Ao passo que o juiz de direito temporario que o império criara sob o nome de juiz municipal contra a sua propria lei constitucional tinha um auxilio para a sua posse e primeiro establecimento, não se o concedia ao juiz nomeado vitalicio; e, sendo autorizada ajuda de custo no caso de promoção a uma das Relações, não o era no caso de acesso ao Supremo Tribunal.

O decreto de 16 de março corrigiu estes defeitos, assim como o erro, ha muito notado, em uma das tabelas que não permitia proporcionar a ajuda de custo ao numero de pessoas de familia, como alias ella determinava.

A bem da independencia do poder judiciario e da segurança da justiça, foi um dos mens primeiros actos o prohibir a pratica, pela qual, na aplicação das leis de direito comun, o governo monárquico se arrogara a interpretação doutrinal. E' sabido quanto os avisos interpretativos invadiam o domínio do legislador e do juiz, apesar dos esforços que, para prescrever este abuso, empregaram dous estadistas que eram tambem magistrados, omarquez de S. Vicente e o conde do Imperio Nabuco de Araujo.

Fiz o publico que não tomaria conhecimento de consulta sobre aplicação da lei a especies occurrentes, visto somente ao juiz, nos casos que lhe são sujeitos, competir a declaração do sentido mais conforme á letra ou espírito do texto legal, interpretalo extensiva ou restrictamente, e supri-lo, quando incompleto, obscuro ou omiso. Limitei-me o mais possível a resolver as duvidas sobre a intelligencia de leis da ordem administrativa, e a das instruções regulamentares para boa execução das novas leis e decretos.

(Continua)

ARCEBISPO DA BAHIA

Na cidade de Berbacena, Estado de Minas-Geraes, faleceu no dia 21 de corrente, d. Antônio de Macedo Costa, arcebispo da Bahia, na idade de 61 anos incompletos.

Era natural da cidade de Maragogipe (Bahia) e foi confirmado bispo de Pará a 20 de Dezembro de 1860.

D. Macedo Costa teve o seu nome intimamente ligado á celebre questão religiosa de 1870.

O cidadão Hypolito Eugenio Boiteux solicitou e lhe foi concedida a exoneração do cargo de subdelegado de polícia de Nova Trento.

C. Elias

Realisa-se hoje o beneficio de C. Elias, o sympathico e aplaudido tenor da companhia lyrica de Mattia.

C. Elias vai hoje receber do publico desterronse os aplausos a que faz jus o oigno interprete de Verdi, Rossini, Donizetti e Marchetti.

Notícias de Berlin dizem que Bismarck declarou se em oposição á politica do imperador da Alemanha.

Hospedes e viajantes

Segue amanhã, no Laguna, para Blumenau, a reassumir o cargo de engenheiro-chefe da comissão de terras, o dr. Heicilio Pedro da Luz.

Com o mesmo destino segue tambem a exma. familia do agremensor Virgilio Conceição, ajudante da mesma comissão.

Jornais e jornalistas

O Jornal de domingo, 23, traz a promoção no exercito; a restauração de Emilio Castellar; algumas notícias e conclue a sua primeira pagina com um artigo do *Sineti intitulado gloria a Deus!*

Na segunda transcreve a revolução no Chile; occurrences diversas, terminando a sua parte editorial com a escola militar, do Correio do Poco, de 22 de corrente.

Nexo

Espectaculo

Em beneficio da projectada estatua ao bravo coronel Fernando Machado de Souza, a companhia lyrica dá amanhã um espectaculo com a magnifica opera — *Rigoletto*.

E' de esperar a maior concurrencia, attento o patriotico fin que a se destina o espectaculo de amanhã.

A porta do saguão do theatro estariá uma comissão para receber as esportulas e vender o pequeno numero de bilhetes que restam.

Revisão de processos criminais

O ministro da justiça dirigio aos governadores a seguinte circular:

Atendendo ao que, pelo decreto n. 348 de 11 de outubro ultimo, que organiza a justiça federal, compete ao Supremo Tribunal proceder á revisão dos processos criminais em que houver satisfeita condonatoria, qualquer que tenha sido o juiz ou tribunal julgador;

Que a pena poderá ser por elle revogada ou attenuada, quando a sentença revista for contraria a direito expresso ou à evidencia dos autos;

Que, no caso de nullidade absoluta ou de pleno direito, o réu poderá ser submetido a novo julgamento;

Que, em acto da revisão, é permitido conhecer dos factos e circunstancias que, não constando do processo, sejam entretanto alegadas e provadas perante esse tribunal;

Declaro-vos que em todos os casos em que o recurso no prazo de graça não se dirigir a impugnar cláusula, mas alegar vicio da sentença, ou da processos, ou oferecer qualquer defesa, sempre remete-o para o recurso da revisão que interponha perante o supremo tribunal federal.

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

No dia 11 de corrente, em reunião efectuada em S. Paulo, os accionistas do Banco Uniao, com baixa filial nessa cidade, deliberaram elevar o capital daquele Banco a 40 milhões, reformar os estatutos, valorizar as concessões obtidas pelo mesmo Banco, dando este para intregalizar das acções primativas 20 %, ou 400000 por acção e para as de nova emissão 300000 por acção.

Thesouro do Estado

Factura de uma estrada de dagem entre o Entrevero e Coqueiros.

Em virtude de ordem exma. cidadão governador, Estado em officio de 14 de ante mês, manda o cidadão pector interiu fazer publico que, nessa repartição sejam propostas relações de preferencia e emendamento de alguma ou das duas segundas matérias: oho linceo, escrivanaria e contabil, inglês e alemão.

Administratio da estrada de São Catherina, 14 de Março de 1891. — O cidadão Alvaro Costa.

Thesouro do Estado

Factura de uma estrada de dagem entre o Entrevero e Coqueiros.

Em virtude de ordem exma. cidadão governador, Estado em officio de 14 de ante mês, manda o cidadão pector interiu fazer publico que, nessa repartição sejam propostas até o dia de Abril proximo vindoura, hora da tarde, para a factura de uma estrada de redagem entre os lugares Coqueiros e treito, conforme o orçamento do director das obras publicas do distrito da capital.

Thesouro do Estado de São Catherina, em 16 de Março de 1891. — O 2.º orçamento Marciano B. Soares.

CAIXA ECONOMICA

Movimento de 30 de Março

Entrada	3:46:1
Retirada	100
	3:361

Salto dos depositos na presente data 961:533;

Necrologia

Victimado pela variola, faleceu ante-hontem o nosso compatriota e co-religionario Opio Candido, que aqui exerceu a profissao de alfaiate.

— Na capital do Estado Piauhy faleceu o dr. Jayme Sa, ex-deputado geral. O ilustre moço estava indigitado a governador do seu Estado tal.

TRESOURO DO ESTADO

Alteração na pauta que tem servir na semana de 30 de Abril proximo futuro

Assucar massava	kle
Arruz pilado	kle
Bananas	caché
Farinha de mandioca	kle

ENTAES

Administratio das estradas

CONCURSO DE TRABALHOS

De ordem de edicto o instrutor faz as publicações se aberta, com o prazo de 30 dias, a começar d'ante-mano a inscrição para o concurso de um vaga de professor de classes d'esta administratio.

O candidato deverá entregar certidão de idade, dando ter mais de 16 e menos de 25 annos; querer aude a rotar vocabulário, bom pronunciamento e comum linguagem portuguesa e italiana, a geographia geral, levantamento quanto quanto ao seu trabalho, a arithmeticas etc e plus das propriedades sociais, o motivo de preferencia e conhecimento de alguma ou das duas segundas matérias: oho linceo, escrivanaria e contabil, inglês e alemão.

Administratio das estradas de São Catherina, 14 de Março de 1891. — O cidadão Alvaro Costa.

Thesouro do Estado

Factura de uma estrada de dagem entre o Entrevero e Coqueiros.

Em virtude de ordem exma. cidadão governador, Estado em officio de 14 de ante mês, manda o cidadão pector interiu fazer publico que, nessa repartição sejam propostas até o dia de Abril proximo vindoura, hora da tarde, para a factura de uma estrada de redagem entre os lugares Coqueiros e treito, conforme o orçamento do director das obras publicas do distrito da capital.

Thesouro do Estado de São Catherina, em 16 de Março de 1891. — O 2.º orçamento Marciano B. Soares.

Chancaria de Fazenda
CONSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão inspetor fisco público que, em virtude do telegramma da Caixa de Amortização de bontem Jardim, foi prorrogado o prazo concedido para a substituição das notas de 10000 e 500000 reis, estampa, até 30 de junho próximo vindouro.

Chancaria de Fazenda, 7 de março de 1891. — O 1.º secretário, servindo de secretário da Junta, João M. de Barros.

Chancaria municipal

De ordem do cidadão presidente do conselho municipal desta capital, nome-se concorrentes ao arrendamento do terreno no jardim Oliveira, devendo as propostas serem apresentadas em carta fechada até o dia 20 de corrente mês.

Secretaria da intendência municipal 23 de Março de 1891. — O secretário, Mário Marques Lopes.

MINISTÉRIO

ESTADO

O popular

ARLINDO

Vai no dia 2, de Rio, em direção ao nosso porto.
Seguirá depois para os portos de São Paulo, levando carga e passageiros.

Os agentes
E. de Trompowsky & C.

Atlas de anatomia

Nesta typographia se dirá quem precisa comprar um em meio uso.

Typographos

A Companhia Typographica do Brazil, com sede no Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.

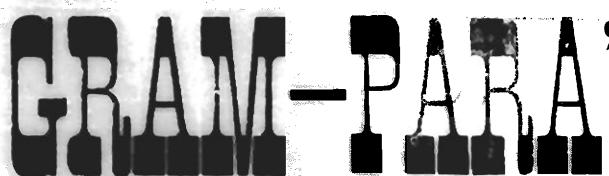
Vinhos hungaros

SUPERIORES
Única casa importadora no Estado

2 RUA TRAJANO 2
ESTERRO

LOTERIA

DC



Plano de 250.000\$000!

PRÊMIOS DA SÉRIE

1 premio de . . .	12:500\$	99 — 2 finais para o 1.º premio . . .	10\$000
1 " " . . .	1:500\$	99 ditos para o 2.º	10\$000
1 " " . . .	500\$	900 terminações para o 1.º premio	5\$000
2 " " . . .	200\$	900 ditas para o 2.º	5\$000
6 " " . . .	100\$	2 approximações de	100\$000
12 " " . . .	50\$	2 ditas de . . .	60\$000
9 dezenas para o 1.º premio . . .	30\$	2 ditas de . . .	30\$000
9 ditas para o 2.º . . .	20\$		
9 ditas para o 3.º . . .	10\$		

Plano sem rival!

Esta loteria compõe-se de 10,000 bilhetes a 4\$000 réis

O AGENTE desta loteria chama a atenção do público para este importante plano o mais vantajoso pela sua boa organização.

Com QUATRO MIL REIS (5 centésimo de que se compõe o bilhete de cada série) recebe-se 12:500\$000 e com OITOCENTOS Réis (1 centésimo) 2:500\$000.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios, as duas letras finais dos 1.º e 2.º e as terminações dos mesmos, e bem assim as approximações do 1.º, 2.º e 3.º premios.

OS PRÊMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

Remetem-se bilhetes para fitra sem comissão alguma.

As listas gerais são enviadas gratis.

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA, agente.

França Quinze de Novembro

(Esquina da Rua da República)

A
BRASILEIRA

GRANDE VARIEDADE EM CONSERVAS

Chocolate frances, superior
Massas para sopa, em pacotinhos
Chá legitimo da China
Mixed pickles ingleses
Frutas francesas em calda
Massa de tomates, em vidros
Azeite doce, em garrafas
Sardinhas em caixas
Mortadella
Royal Pudding
Riperges
Astits pois
Peflettes de Tous
Truffles Brônces
Alcaparras
Pates Truffles de foie gras
Fonds d'Artichaut
Cépe au natural
Azeitonas
Frutas crystalizadas
Marasquino
Chartreuse

VENHAM, FREI GUEZES
se querem comer bem
e causa boa
Rua Saldanha Marinho
N. 2
JOÃO B. DEMARIA 184.

CONFETARIA

RECREIO FEDERAL CA-
THARINENSE

Diariamente

EMPADAS, PASTELARIA

DOCES SECOS

30 RUA JOSÉ VEIGA 30

(Antiga do Príncipe)

F. C. Sávédra

CONFITARIA ALMODOBRE

\$100 REIS CAIXINHA

A BRASILEIRA

CAL

Antonio Pantaleão
do Lago Junior

tem em seu deposito, no logar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se neste capital á rua José Veiga (antiga do Príncipe), casa n.

AO COMÉRCIO
SEM CHEIRO E SEM SABOR
ÓLEO DE RICINO

Espelhos

E MACHINAS PARA C. PIAR

A BRASILEIRA

TINTAS

PARA
FLORES ARTIFICIAES

Vende-se na pharmacia e drograria de Raulino Horn & Oliveira, rua José Veiga, n. 45.

OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELLO

E BACHAREL

CARLOS PASSOS

Têm seu escritório de advocacia à rua da República (placa), onde podem ser procurados das 10 da manhã às 4 horas da tarde.

Accitam causas em qualquer comarca d'este Estado

Residencia: rua do Generalíssimo Deodoro

CAL SUPERIOR

(Fabrica de Aratoca)

MOIO 20\$000
SACCO 13\$000

Trata-se com o sr. Cyriello Lopes d'Haró, à rua José Veiga n. 85, loja de ferragens, ou com o abaixo assinado, na sua residencia da Ponte Alegre.

Christoval N. Pires.

TERRAS

EM TIJUQUINHAS

No logar Tijuquinhas, distrito de S. Miguel, vende-se 27 braças de terras com casa regular de pedra e cal com diferentes arvoredos, ceifeiros, mas 200 braças com fundos competentes, e mais 119 1/2 braças com bom pasto e pantanos para arroz, todas no mesmo logar — Tijuquinhas, por modico preço; para tratar com o proprietario José Francisco Mafra, em Biguassú.

Na officina Noceti

recebe-se toda e qualquer obra concernente à arte de ferreiro.

TRABALHO GARANTIDO

Lampadas Belgas

A BRASILEIRA recebeu as legítimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

, Typ da Republica, rua João Pinto, 24 A.